



LEI MUNICIPAL N° 489 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 392 de 07 de outubro de 2021 que dispõe sobre a cessão de estagiários para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 392 de 07 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Poderá ser cedido 01 (um) estagiário(a);”

Art. 2º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 392 de 07 de outubro de 2021 passa a vigorar, acrescido do parágrafo único e com a seguinte redação:

“Art. 4º. O(A) estagiário(a) receberá uma bolsa auxílio de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo único. O valor previsto no caput deste artigo poderá ser reajustado mediante Decreto do Executivo.”

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 04 de abril de 2.023.


Ricardo Garcia da Silva
Prefeito